



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3313, de 04 de março de 2022.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, Efetivo do Edital de Concurso nº 001/2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Juliana Machado da Silva**, Professor MaPA II -1, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 04 de março de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 04/03/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04 / 03 / 20 22


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
* Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 04 / 03 / 20 22

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo